



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 178 /2023

EMENTA: Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que estude a viabilidade de ser criada uma subprefeitura na região do Bairro Theodoro de Souza Barros para atender o bairro e adjacências.

Senhor Presidente;

INDICO, após cumprida as formalidades regimentais, ao Chefe do Poder Executivo do Município de São Pedro, para que promova estudos no sentido de implantar uma subprefeitura na região do Bairro Theodoro de Souza Barros, visando levar o atendimento público mais próximo dessa importante comunidade da região, podendo atender aos moradores dos bairros Theodoro de Souza Barros, Bela São Pedro, Alpes das Águas e Serra Verde.

JUSTIFICATIVA:

A medida busca a melhoria e ampliação da oferta dos serviços e atendimentos do setor público, com mais proximidade e agilidade.

Dispõe já nesse sentido nossa Lei Orgânica:

Art. 85. São auxiliares diretos do Prefeito:

I - os Secretários Municipais ou equivalentes;

II - os Subprefeitos.

Art. 86. Lei do Município estabelecerá as atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito, definindo-lhe a competência, deveres e responsabilidades e vencimentos.

Parágrafo Único. A competência dos Secretários Municipais abrangerá todo o território do Município, nos assuntos pertinentes às respectivas Secretarias; a dos Subprefeitos correspondentes.

Art. 87. Salvo o Distrito da sede, todos os demais, bem como os Subdistritos, poderão ser administrados por Subprefeitos ou administradores Regionais.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Parágrafo Único. Os Subprefeitos e os Administradores Regionais, como delegados do Executivo, exercerão funções meramente administrativas.

Neste sentido, a instalação de uma subprefeitura, dotada de equipe de máquinas, caminhões, funcionários e equipe da Frente de Trabalho para solucionar os problemas mais urgentes na própria localidade, seria uma alternativa viável e que deve merecer um estudo a respeito.

A medida aproxima ainda mais a prefeitura da comunidade, auxiliando na gestão dos equipamentos públicos, como escolas, creches, postos de saúde, entre outros, além de poder ofertar novos serviços sem que os moradores tenham que se dirigir ao centro.

Na realidade a medida acarreta em menos ônus ao Município e gera resultados mais positivos, com maior eficiência da gestão pública!

São Pedro, 31 de julho de 2023.


Adriano Vitor de Oliveira
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo
0043212023

Indicação Nº 178/2023

Data: 01/08/2023 Hora: 14:12

Autor: Adriano Vitor de Oliveira

Assunto: Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que estude a viabilidade de ser criada uma subprefeitura na região do Bairro